



ADITIVO
Alteração contratual acréscimo
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Processo nº 0005/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2026, QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA
ALEGRE, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL ADEMIR ALVES E A EMPRESA 54.233.397
WANDER FERRAZ DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com a Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.073/0001-11, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Ademir Alves**, portador do RG nº 54.939.033-9 SSP/SP e CPF nº 893.547.376-68, residente e domiciliado na Rua Jovelina Maria de Jesus, nº 795, Centro, Divisa Alegre/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o , **54.233.397 WANDER FERRAZ DE OLIVEIRA** pessoa jurídica do direito privado inscrito **sob nº CNPJ: 54.233387/0001-55**, estabelecida na Avenida Dona Teca, 304, Centro, Divisa Alegre/MG, representada pelo **Sr. Wander Ferraz De Oliveira**, portador do CPF: **136.607.396-77**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0005/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de acréscimo do item “SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM CARRO DE SOM TIPO PAREDÃO, COM MESA DE SOM E MICROFONES” no contrato cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização com carro de som para divulgação urbana institucional de ações e eventos de pequeno porte da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG.



O acréscimo do referido item mostra-se necessário em razão do aumento da demanda por ações institucionais de divulgação junto à população, especialmente relacionadas a campanhas informativas, programas públicos, eventos comunitários e atividades de pequeno porte promovidas pelas Secretarias Municipais, que exigem maior alcance sonoro, melhor qualidade técnica e estrutura adequada para garantir a efetividade da comunicação pública.

Ressalte-se que o carro de som tipo paredão, equipado com mesa de som e microfones, apresenta características técnicas que ampliam a eficiência da divulgação urbana, possibilitando melhor audibilidade, maior alcance das mensagens institucionais e adequada condução das ações de comunicação direta com a comunidade, sobretudo em localidades com maior dispersão populacional, como ocorre no Município de Divisa Alegre/MG.

O acréscimo do item visa, portanto, assegurar a continuidade e a melhoria da prestação do serviço público de comunicação institucional, garantindo que as informações de interesse coletivo alcancem a população de forma clara, acessível e tempestiva, em consonância com os princípios da eficiência, do interesse público e da adequada prestação dos serviços públicos.

Destaca-se, ainda, que a inclusão do referido item no contrato vigente mostra-se medida mais adequada sob o aspecto administrativo e operacional, uma vez que evita a instauração de novo procedimento licitatório para atendimento de demanda imediata e recorrente, preservando a economicidade, a padronização dos serviços contratados e a racionalização dos recursos públicos.

O acréscimo pretendido encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de alteração quantitativa do objeto originalmente contratado, sem modificação de sua natureza, mantendo-se a compatibilidade com as finalidades previstas no Registro de Preços, bem como o atendimento aos limites legais estabelecidos.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a necessidade do acréscimo do item serviços de sonorização com carro de som tipo paredão, com mesa de som e microfones, como medida indispensável para o adequado atendimento das ações institucionais da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, em benefício direto da coletividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:



2.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente na inclusão de 25% do saldo do contrato. Contrato vigente nº 0008/2026, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Com as alterações, o valor acrescido no contrato é de R\$1.794,38 (mil reais e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTD	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALORES TOTAIS
01	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM CARRO DE SOM TIPO PAREDÃO COM MESA DE SOM E MICROFONES.	HORA	27,50	6,8750	R\$261,00	R\$1.794,38
						TOTAL: R\$ 1.794,38

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Administração	03.01.01. 04.122.0002.2012. 33903900	063	1500000000
Despesas com Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	03.01.03. 04.122.0002.2017. 33903900	084	1500000000
Manut. Atividades Sec. Agric. Meio Amb. Desenv. Econômico	09.01.01. 20.542.0025.2087. 33903900	511	1500000000
Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Tur. e Patrimonio	10.01.01. 13.122.0020.2095. 33903900	538	1500000000
Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	10.02.01. 13.391.0020.2099. 33903900	552	1500000000
Manut. Atividades Sec. Mun. Esportes e Lazer	11.01.01. 27.812.0028.2100. 33903900	562	1500000000

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Divisa Alegre/MG, 04 de fevereiro de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE
ADEMIR ALVES
PREFEITO

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO
54.233.397 WANDER FERRAZ DE OLIVEIRA
CNPJ: 54.233387/0001-55

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: